

## **PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PROIC**

### **EDITAL PROINOVA 2015-2016**

O Centro de Pesquisa, no âmbito das ações que visam promover as suas funções de gerar e aplicar conhecimento e de colocar esse conhecimento a serviço do desenvolvimento tecnológico, do desenvolvimento econômico, da equidade e do bem-estar social, convida **Pesquisadores** da FUNORTE/FASI/ICS a apresentarem propostas de projetos de pesquisa científica e tecnológica, de acordo com o estabelecido pelo presente **Edital Interno de Incentivo à Inovação (PROINOVA)** de **fluxo contínuo** para a seleção interna de projetos a serem contemplados com bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da SOEBRAS.

#### **1 OBJETIVO**

O objetivo do PROINOVA é fomentar pesquisadores (orientadores e seus orientandos) a desenvolverem tecnologias para a geração de novos produtos, processos, serviços ou softwares inovadores com potencial de aplicação prática, nas diversas áreas do conhecimento. Além disso, o programa visa ao estímulo do **empreendedorismo acadêmico**, uma vez que as tecnologias por ele fomentadas poderão ser passíveis de transferência a empresas existentes ou servirão como ponto de partida para a criação de novas empresas de base tecnológica (spin-off).

#### **2 PROPOSTAS ELEGÍVEIS**

2.1. Serão consideradas propostas elegíveis aquelas oriundas de professores orientadores da FUNORTE/ICS/FASI, portadores do título de especialista, mestre e/ou doutor, reconhecidos pela Capes, que não estejam em processo de afastamento para cursar doutorado ou pós-doutorado, recebendo ou não auxílio financeiro da Instituição referente à pós-graduação.

2.2. Serão consideradas propostas elegíveis aquelas com projetos de pesquisa em fase inicial ou em desenvolvimento (no máximo **24 meses** para a execução) que objetivem a geração de novos produtos, processos, serviços ou softwares inovadores com potencial de aplicação prática, nas diversas áreas do conhecimento.

### **3 NORMAS ESPECÍFICAS PARA A SUBMISSÃO DE PROJETOS DE PESQUISA**

3.1. Cada professor orientador poderá apresentar, no máximo, duas propostas com um discente bolsista e um voluntário por projeto, bem como colaboradores (coorientador e pesquisador convidado, estudante de pós-graduação) vinculados à FUNORTE ou outras instituições.

3.2. As propostas deverão ser encadernadas e incluídas em uma pasta **cor PRETA** com os seguintes documentos obrigatórios:

- a) projeto de pesquisa, incluindo os itens citados no item 4;
- b) formulário de inscrição ao programa **PROINOVA** (com a anuidade do departamento/coordenação do curso ao qual o pesquisador está vinculado) disponibilizado no site da FUNORTE/FASI link Pesquisa/Formulários;
- c) curriculum vitae – formato Lattes atualizado (discente e docente);
- d) cópia da conclusão de mestrado e/ou doutorado (docente);
- e) cópia do histórico escolar (discente);
- f) cópias do CPF, RG e título eleitoral (comprovante da última votação e documento militar- para os homens) (discente e docente);
- g) termo de compromisso da instituição (discente e docente) disponibilizado no site da FUNORTE/FASI - link Pesquisa/Formulários;
- h) cópia do projeto gravado em CD, modelo Word 2007.

### **4 REQUISITOS DO PROJETO DE PESQUISA**

4.1. O projeto deverá ser apresentado pelo pesquisador de maneira resumida, ocupando, no máximo, 20 páginas digitadas; contendo capa, resumo, introdução e justificativa, metodologia, objetivos, cronograma de execução para 24 meses de trabalho, orçamento e comprovação de viabilidade de execução, além das referências bibliográficas.

4.2. Deverá ser formatado em letra *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5, justificado com margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm (ABNT 6023/ ago, 2002).

4.3. Deverá incluir um plano de trabalho a ser desenvolvido pelo professor com seu grupo de pesquisa (composição de professores colaboradores e alunos, reuniões, seminários de discussão, entre outras atividades), incluindo os resultados esperados.

4.4. Para as pesquisas que envolvam seres humanos ou animais, o projeto ao qual o bolsista estiver vinculado deverá ser encaminhado ao Comitê de Ética em Pesquisa CEP-FUNORTE. Poderá, igualmente, apresentar o Certificado de Qualidade em Biossegurança, quando envolver produtos transgênicos, conforme Decreto 1.752/95.

## 5 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1. A proposta só será analisada se atender a todos os critérios definidos pelo presente edital e entregue com a documentação completa.

5.2. A seleção dos projetos de pesquisa contemplados no presente Edital obedecerá a critérios de seleção avaliando mérito científico, estrutura e viabilidade do projeto, adequação metodológica, **aplicabilidade e ou possibilidade de geração de produto, processo, serviço, software e** qualificações do coordenador do projeto.

5.2.1. Serão priorizados aqueles projetos com **proposta empreendedora e ou expectativa de geração de produtos a serem patenteados ou comercializados**, sendo os direitos reservados ao autor e à FUNORTE/FASI/ICS.

5.3. Uma entrevista com o candidato a orientador;

5.4. As propostas ainda serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

5.4.1. Análise do currículo *Lattes* do professor relacionada à:

- a) formação acadêmica coerente com o tema proposto no projeto de pesquisa;
- b) produção científica (trabalhos completos publicados em revistas científicas, resumos apresentados em eventos científicos e outras produções científicas);
- c) orientação concluída de iniciação científica do PROIC (voluntário ou com fomento) 2010 (em dia com a entrega do relatório final); e orientação em andamento de iniciação científica do PROIC 2011;
- d) orientação/coorientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação (monografias, artigos, etc.), projetos, dissertações e teses de pós-graduação *Stricto Sensu*.
- e) participação em bancas examinadoras.

5.5. As propostas serão **continuamente** analisadas por uma comissão científica sob a supervisão da Coordenação de Pesquisa e os **resultados divulgados trimestralmente na página eletrônica da FUNORTE/ICS/FASI**. Os direitos relativos à propriedade intelectual, porventura resultantes do projeto de pesquisa, serão de propriedade da SOEBRAS.

## 6 REQUISITOS DO PESQUISADOR SELECIONADO

É de responsabilidade do pesquisador aprovado no Edital PROINOVA:

- a) manter o currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e atualizado;
- b) ser pesquisador responsável pelos aspectos éticos envolvidos no desenvolvimento do projeto de pesquisa, incluindo a originalidade do trabalho;

c) inserir no projeto de pesquisa outros professores que trabalham com temáticas similares e alunos de iniciação científica, ou seja, sedimentar a linha de pesquisa que gravita ao redor do tema do projeto de pesquisa.

d) participar de reuniões quando convocado pela Coordenação de Pesquisa;

e) elaborar Relatório Parcial e Final, a ser entregue na Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação nas datas estipuladas;

f) apresentar o trabalho em eventos científicos da SOEBRAS e de outras instituições;

g) divulgar dados parciais ou finais em formato de artigo científico e encaminhá-los à divulgação em revista científica nacional ou internacional indexada;

h) fazer referência à sua condição de professor(a) da FUNORTE/ICS/FASI – SOEBRAS e recipiente de bolsa PROINOVA em todas as publicações e trabalhos decorrentes da pesquisa.

i) entregar o Relatório Anual de produtividade do projeto (grupo de pesquisa) para avaliação dos critérios constantes nos itens **c, e, f, g, e h** do presente Edital e julgamento da continuidade do trabalho do pesquisador no Edital PROINOVA;

j) enviar atestado mensal de atividades para a Coordenação de Pesquisa.

## **7 RECURSOS FINANCEIROS**

7.1. Os recursos alocados para fomento aos professores orientadores para a execução dos projetos de pesquisa são oriundos das Faculdades Integradas do Norte de Minas.

7.2. Serão contempladas **propostas** que atenderem aos requisitos presentes neste edital.

7.3. O fomento ao Docente será de **5 horas semanais/projeto** utilizado em despesas necessárias para a execução do projeto de pesquisa.

7.4 Valor da bolsa ao Discente do PROINOVA será **referente a meio salário mínimo vigente descontado em mensalidade**. O bolsista não pode receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades dentro da instituição, inclusive os de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa.

7.5. É vedado ao Docente receber mais de 2 bolsas provenientes dos Editais da Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação (Edital PROINOVA, Edital Universal, e do Programa de Iniciação Científica - PROIC).

7.6. É vedado ao Discente receber mais de 1 bolsa proveniente dos Editais da Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação (Edital PROINOVA, PROIC Universal e PROIC Bolsa).

## **8 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados das propostas analisadas serão divulgados na página eletrônica da FUNORTE/ICS/FASI - SOEBRAS.

## **9 INSCRIÇÕES**

- a. As inscrições serão realizadas no NTCC (campus FASI) com Malba, de terça-feira à sexta-feira, em dias letivos (em alinhamento com o calendário da IES), nos horários: 9h às 17h e 18h às 21h.
- b. A inscrição só será concretizada após a conferência da documentação, descrita neste edital. A responsabilidade por toda a documentação é do pesquisador.

Casos omissos do presente edital serão de decisão final da Coordenação de Pesquisa da FUNORTE.

**Montes Claros - MG, 28 de Janeiro de 2015**

Profa. Dra. Kimberly Marie Jones

**Gestora do Centro de Pesquisa**

**SOEBRAS – Regional Norte**